



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 3.652

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 14 horas, foi aberta a Sessão Ordinária Virtual, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes, e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo, Maria Emília Moura da Silva e Rodrigo Mohr Picon.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Verificada a existência de *quorum*, foram julgados os feitos constantes na pauta:

Apelação Cível nº 0070007-38.2018.9.21.0003

Apelante: Sd. Marcos Anderson Coelho Lopes

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: Retirado de pauta.

Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0070344-62.2020.9.21.0001

Embargante: Emerson Priebe

Embargado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Pleno decidiu, por maioria, rejeitar os embargos infringentes, vencido o Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues, que os acolhia, ratificando o voto exarado no recurso em sentido estrito (Ev. 22 – voto1).

Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 1000407-78.2016.9.21.0003

Embargante: Estado do Rio Grande do Sul

Embargada: Flávia Ilha da Silva

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desacolher os embargos declaratórios, se absteve de votar o Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon por não ter participado do julgamento ora embargado. Deu-se por suspeita a Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva.

Conselho de Justificação nº 0100902-06.2009.9.21.0000

Apresentante: BMRS – Comando-Geral

Justificante: José Antônio de Carvalho Medeiros

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: Após o voto do Relator Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum no sentido de reconhecer a capacidade de o justificante permanecer na inatividade da Brigada Militar, e dos votos dos Desembargadores Militares Fernando Guerreiro de Lemos e Rodrigo Mohr Picon acompanhando o Relator, pediu vista o Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo. Aguardando para votar a Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva. Deu-se por impedido o Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues.

Apelação Cível nº 0070765-49.2020.9.21.0002

Apelante: Roggers Silva Kern

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: Após o voto do Relator Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues no sentido de acolher a preliminar de não conhecimento aventada em contrarrazões, e dos votos dos Desembargadores Militares Sergio Antonio Berni de Brum, Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Rodrigo Mohr Picon acompanhando o Relator, pediu vista a Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva.

Apelação Criminal nº 0070437-50.2019.9.21.0004

Apelante: Sd. Diego de Souza Menezes

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Revisor: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: Retirado de pauta.

Correição Parcial nº 0090061-29.2021.9.21.0000

Requerente: Samuel Curtinaz de Freitas

Requerido: Juíza de Direito Substituta da 2ª Auditoria da JME

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: Após o voto do Relator Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos no sentido de dar provimento à correição parcial, para determinar que, à luz do disposto nos arts. 427 e 428 do CPPM, o interrogatório do réu seja realizado em audiência apartada, após a oitiva das testemunhas e da realização da fase de diligências, e dos votos dos Desembargadores Militares Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Rodrigo Mohr Picon acompanhando o voto do Relator, pediu vista a Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva.

Agravo Interno Cível nº 0090095-38.2020.9.21.0000

Agravante: Anderson Cavalheiro Silva

Agravado: BMRS – Comandante do 15º BPM

Interessado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Após o voto do Relator Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo no sentido de negar provimento ao recurso defensivo de Agravo Interno Cível, deixando de aplicar a multa prevista no art. 1.021, §4º, do CPC, haja vista os autos originários não suportarem a existência de um ‘valor atualizado da causa’, e dos votos dos Desembargadores Militares Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos e Rodrigo Mohr Picon acompanhando o voto do Relator, pediu vista a Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva.

Apelação Criminal nº 0070002-82.2019.9.21.0002

Apelante: Ministério Público

Apelados: Sds. Caroline Cossio Chaves e Jamerson Severo Alves
Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo
Revisor: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos
Decisão: Retirado de pauta.

Apelação Criminal nº 1000171-58.2018.9.21.0003

Apelante: Ministério Público
Apelado: 3º Sgt. José Luis da Luz Oliveira
Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo
Revisor: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos
Decisão: Retirado de pauta.

Embargos Infringentes e de Nulidade nº 1000078-38.2017.9.21.0001

Embargantes: Ten-Cel. André Luis Ottonelli Phitan e Ministério Público
Embargados: Ministério Público e Ten-Cel. André Luis Ottonelli Phitan
Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo
Revisor: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos
Decisão: Retirado de pauta.

Apelação/Remessa Necessária nº 0070677-42.2019.9.21.0003

Apelante: Estado do Rio Grande do Sul
Apelado: Sd. Sil Farnei Alves Mendes
Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon
Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao apelo e majorar a verba honorária e fixando-a no cômputo geral final em 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da causa. Com declaração de voto do Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e adesão do Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo.

Correição Parcial nº 0090065-66.2021.9.21.0000

Requerente: Sgt. Fernando Bolsoni
Requerido: Juíza de Direito Titular da Auditoria da JME de Passo Fundo
Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon
Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, julgar prejudicada a correição parcial.

Habeas Corpus Criminal nº 0090064-81.2021.9.21.0000

Impetrante: Dr. Keops Castro de Souza

Autoridade Coatora: Juíza de Direito Substituta da 2ª Auditoria da JME

Paciente: Sd. Luis Samuel Barbosa

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, conceder a ordem de *habeas corpus*, confirmando a liminar postulada, mantendo-se a imposição das medidas cautelares diversas da prisão estabelecidas no juízo de origem.

Apelação Cível nº 0070080-08.2021.9.21.0002

Apelante: Andressa Catiucia Gall dos Santos

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento à apelação e por majorar os honorários advocatícios devidos pela autora para R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), nos termos do art. 85, § 11 do CPC, suspensa a exigibilidade em razão da concessão da AJG.

Apelação Criminal nº 0070131-81.2019.9.21.0004

Apelante: Sgt. RR Marcos Antônio Tazinasso Freitas

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar defensiva, e, no mérito, negar provimento ao recurso de apelação, a fim de manter sentença condenatória proferida em instância inferior.

Apelação Criminal nº 1000490-29.2018.9.21.0002

Apelantes: Sds. Cléo Augusto Kretzmann, Patrick Piber Guastavino, Jonathan Henrique da Costa, Régis Souza de Moura e Ministério Público

Apelados: Ministério Público e Sds. Cléo Augusto Kretzmann, Patrick Piber Guastavino, Jonathan Henrique da Costa e Régis Souza de Moura

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar defensiva, e, no mérito, manter a sentença absolutória proferida na instância inferior.

Agravo de Instrumento nº 0090062-14.2021.9.21.0000

Agravante: Diego dos Santos Pereira

Agravado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Decisão: Retirado de pauta.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 18horas, foi encerrada a Sessão Ordinária de Julgamento Virtual.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes
Presidente